



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA



**PORTARIA Nº 11/2013 DO INGEB – REF. NOMEACÃO
DA BANCA DE APLICAÇÃO DE PROVAS DO CONCURSO
PÚBLICO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE
MAGISTÉRIO FEDERAL, CONFORME EDITAL Nº 004/2013.**

A Prof.^a Dr.^a Sandra Morelli, Diretora do Instituto de Genética e Bioquímica, da Universidade Federal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO as Atribuições do Diretor de Unidade Acadêmica constante no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia/UFU.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a comissão julgadora composta pelos seguintes Professores:

- **Presidente:** Prof. Dr. Matheus de Souza Gomes (Pesquisador Doutor na Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Genética e Bioquímica);
- **Membros:** Prof. Dr. Jerônimo Conceição Ruiz (Pesquisador Doutor na Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Rene Rachou - IRR) e Prof. Dr. Leandro Marcio Moreira (Pesquisador Doutor na Universidade Federal de Ouro Preto, Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, Departamento de Ciências Biológicas);
- **Suplentes:** Prof.^a Dr.^a Fernanda Marcondes de Rezende (Pesquisadora Doutora na Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Genética e Bioquímica); Prof.^a Dr.^a Thaise Gonçalves de Araújo (Pesquisadora Doutora na Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Genética e Bioquímica) e Dr. Marcos Vinicius Gualberto Barbosa da Silva (Pesquisador Doutor na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite).

Art.2º - Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos consoantes aos dispositivos legais que disciplina a matéria.

Art.3º - Determinar que a Comissão Julgadora providencie as provas conforme previsto no Edital nº 004/2013, publicado nos sítios do INGEB (www.ingeb.ufu.br) e UFU (<http://www.editais.ufu.br/node/1432>) bem como a observância dos demais documentos publicados.

Art.4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 08 de março de 2013.

Publique-se, Cumpra-se.

Prof.^a Dr.^a Sandra Morelli
Diretora do Instituto de Genética e Bioquímica/INGEB
Universidade Federal de Uberlândia/UFU